



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 773/2024

Certifico que o(a) Lei 773/2024
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal N.º 157/2002 Dou fé

Alto Caparaó - MG 33 de Abril de 20 24

Assinatura do Servidor

“Autoriza o Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00, destinado a realização de despesas com o Fundo Municipal do Turismo e dá outras providências.”

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial junto a Lei Orçamentária Anual – LOA e Incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, abaixo descritas, até o limite fixado, conforme as seguintes especificações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.033 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.4080.2260 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
FONTE		NATUREZA	ORÇADO
1.500.000.0000.000		3.3.9.0.3.0 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000.000		3.3.9.0.3.6 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$5.000,00
1.500.000.0000.000		3.3.9.0.3.9 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$80.000,00
1.500.000.0000.000		4.4.9.0.52 Equipamento e Material Permanente	R\$5.000,00
TOTAL			RS 100.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do credito especial de que trata esta lei, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.033 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.813.5070.1065 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE			
FONTE		NATUREZA	ORÇADO
1.500.000.0000.000		4.4.9.0.5.1 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL			RS 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ


RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.033 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.813.5070.1066 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MALHA			
FONTE		NATUREZA	ORÇADO
1.500.000.0000.000		4.4.9.0.5.1 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 3º Em caso de insuficiência dos recursos, o Executivo Municipal encaminhará novo projeto de Lei para suprir o valor necessário, para estudo desta casa Legislativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 18 de abril de 2024.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

